



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001-60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari
Instituto Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instância Colegiada do Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1º REUNIÃO ORDINÁRIA

INSTÂNCIA COLEGIADA

Comissão de Gestão do Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro

Pelo presente Edital, ficam convocados os membros Titulares e seus respectivos Suplentes da Instância Colegiada - Comissão de Gestão do Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, com a primeira chamada às 8h00min e a segunda chamada às 8h30min, no seguinte local: Auditório do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP em Laranjal do Jari, Rua Rio Jari, 1182, Laranjal do Jari - AP, 68920-000

ORDEM DO DIA:

- * Apresentação dos Membros;
- * Definição do Regimento e Estatuto da Instância Colegiada;
- * Competências da Instância;
- * Definição do Calendário de futuras Reuniões Ordinárias;
- * Assuntos Gerais e o que houver.

OBSERVAÇÕES:

* A presença de todos os membros, titulares e suplentes, é de suma importância para a validade das deliberações.

Laranjal do Jari, 13 de maio de 2025.

Felinto Alberto Silva Marques
Diretor Presidente do IMAPA
Det. Nº 019/2025 - GAB/PMLJ

Felinto Alberto Silva Marques
Presidente

Comissão de Gestão do Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro

IMAPA
Av. São José, 1002 Agreste, Laranjal do Jari-AP, CEP 68920-000
imapa@institutodojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari



PORTARIA Nº 220/2025- GAB/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar de duas relevantes pautas vinculadas à gestão da política pública de Assistência Social: **1ª Pauta:** Participação do evento “SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses”. Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. **2ª Pauta:** Participação do evento que será realizado por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social em Parceria com o Secretaria de Estado de Assistência Social. O propósito do “FNAS pelo Brasil” é aprimorar a gestão dos recursos e fortalecer a governança financeira por meio do o Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS. Período: 24 e 25 de abril de 2024.Local: Sebrae Amapá.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari – AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari

PORTARIA Nº 235/2025- GAB/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do Lançamento Oficial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que será realizado no dia 06 de maio de 2025, às 14h30, na Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Araxá, S/N, Bairro Araxá, CEP 68903-883, Macapá/AP. O evento em questão é uma realização do UNICEF em parceria com o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), que foi grande parceiro na edição passada do Selo e segue como aliado estratégico nesta nova jornada. O Selo UNICEF, ao longo de seus vinte e cinco anos de existência, teve como principal objetivo mobilizar, incentivar e reconhecer os esforços dos municípios brasileiros na promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A iniciativa busca fortalecer políticas públicas nas áreas de educação, saúde, proteção e participação social, reduzindo desigualdades regionais e promovendo o desenvolvimento integral da infância e adolescência.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari – AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 172/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que irá participar de forma presencial de três relevantes pautas vinculadas à gestão da política pública de Assistência Social: **1ª Pauta:** Participação em reunião técnica, com o objetivo de tratar sobre o Plano Orçamentário do Cofinanciamento do exercício 2025, etapa fundamental para o planejamento financeiro e a pactuação de recursos entre as esferas de governo, que será realizada na Sala de Reuniões da SEAS. **2ª Pauta:** 2ª Reunião da Câmara Técnica da CIB/AP, que terá como pauta principal a Revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AP), além de outros assuntos pertinentes (“o que houver”), na Sala de Reuniões da SEAS. **3ª Pauta:** Protocolar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ato obrigatório para manutenção da regularidade e continuidade do repasse de recursos ao Município.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 178/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA ZUILA DE SOUZA BRITO – GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GPSB**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do evento “SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses”. Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. Local: SEBRAE/AP – Av. Ernestino Borges, 740 – Bairro Laguinho, Macapá/ap. Período: 24 de abril de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 179/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. Local: SEBRAE/AP – Av. Ernestino Borges, 740 – Bairro Laguinho, Macapá/ap. Período: 24 de abril de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

(Assinatura)
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 180/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA – COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar de duas relevantes pautas vinculadas à gestão da Política Pública de Assistência Social: **1ª Pauta:** Participação do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. **2ª Pauta:** Participação do evento que será realizado por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social em Parceria com o Secretaria de Estado de Assistência Social. O propósito do 'FNAS pelo Brasil' é aprimorar a gestão dos recursos e fortalecer a governança financeira por meio do o Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS. Período: 24 e 25 de abril de 2025. Local: Sebrae Amapá.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinatura)
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 181/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JEISZIANNE COSTA DA SILVA – COORDENADORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, deslocar-se até Macapá/AP, com o objetivo de desempenhar atividades administrativas e oferecer suporte ao encontro do COEGEMAS e do Governo do Estado do Amapá. O evento, que terá como tema "SUAS como instrumento de transformação social e valorização dos povos amapaenses", acontecerá no SEBRAE/AP, localizado na Avenida Ernestino Borges, 740, Bairro Laguinho, Macapá/AP, no dia 24 de abril, a partir das 9h.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinatura)
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 182/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELIANE RODRIGUES DA CRUZ – COORDENADORA DO NÚCLEO DE COMPRAS**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. Local: SEBRAE/AP – Av. Ernestino Borges, 740 – Bairro Laguinho, Macapá/ap. Período: 24 de abril de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 183/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LETICIA BRAGA BATISTA – COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar de duas relevantes pautas vinculadas à gestão da política pública de Assistência Social: **1ª Pauta:** Participação do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. **2ª Pauta:** Participação do evento que será realizado por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social em Parceria com o Secretaria de Estado de Assistência Social. O propósito do 'FNAS pelo Brasil' é aprimorar a gestão dos recursos e fortalecer a governança financeira por meio do o Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS. Período: 24 e 25 de abril de 2025. Local: Sebrae Amapá.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

1



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

2



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 184/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que irá participar de forma presencial de duas relevantes pautas vinculadas à gestão da política pública de Assistência Social: **1ª Pauta:** Participação do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. **2ª Pauta:** Participação do evento que será realizado por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social em Parceria com o Secretaria de Estado de Assistência Social. O propósito do 'FNAS pelo Brasil' é aprimorar a gestão dos recursos e fortalecer a governança financeira por meio do o Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS. Período: 24 e 25 de abril de 2025. Local: Sebrae Amapá.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

1



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PLMJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

2



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 191/2025- GAB/SMAS/PLMJ, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PLMJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **GUILHERME JUNIOR JESUS LOPES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir a Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, , que irá participar de forma presencial do Lançamento Oficial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que será realizado no dia 06 de maio de 2025, às 14h30, na Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Araxá, S/N, Bairro Araxá, CEP 68903-883, Macapá/AP. O evento em questão é uma realização do UNICEF em parceria com o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), que foi grande parceiro na edição passada do Selo e segue como aliado estratégico nesta nova jornada. O Selo UNICEF, ao longo de seus vinte e cinco anos de existência, teve como principal objetivo mobilizar, incentivar e reconhecer os esforços dos municípios brasileiros na promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A iniciativa busca fortalecer políticas públicas nas áreas de educação, saúde, proteção e participação social, reduzindo desigualdades regionais e promovendo o desenvolvimento integral da infância e adolescência.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PLMJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

1



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 185/2025- GAB/SMAS/PLMJ, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PLMJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **ANGELO CORREA VALES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para conduzir os servidores que irão participar do evento "SUAS como Instrumento de Transformação Social e Valorização dos Povos Amapaenses". Em atenção à importância de fortalecer a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Amapá, será realizado um encontro estratégico entre o COEGEMAS, representantes dos municípios e o Governador do Estado. Esse momento representa uma oportunidade de aproximação entre as instâncias municipais e estaduais, visando o fortalecimento do diálogo, a articulação de ações conjuntas e o reconhecimento da relevância da política de Assistência Social para a garantia de direitos no território amapaense. Objetivo: Promover um momento de diálogo entre o COEGEMAS, representantes dos municípios do Amapá e o Governador do Estado, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estreitar laços institucionais em prol de uma gestão mais integrada e eficaz. Local: SEBRAE/AP – Av. Ernestino Borges, 740 – Bairro Lagunho, Macapá/ap. Período: 24 de abril de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PLMJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 193/2025- GAB/SMAS/PLMJ, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PLMJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora, **GRACILMARA MENDONÇA DE SOUZA – PSICÓLOGA**, deslocar-se até Macapá/AP, para acompanhar um interno de 03 anos de idade, sendo necessário também levar um acompanhante familiar do infante, no intuito de assegurar os cuidados que a criança necessita nessa faixa etária e possibilitando o conforto de estar sendo acompanhado com alguém a qual a criança sinta-se em segurança. Considerando a necessidade de deslocamento do interno da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Laranjal do Jari – AP até a cidade de Macapá – AP, para realização de tratamento de saúde a presença da psicóloga é fundamental para garantir o suporte emocional necessário, assegurar a integridade física e mental do acolhido, bem como para cumprir com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza o atendimento integral e humanizado a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PLMJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025 – SEMC/PMLJ, PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO 6º FEST CASTANHA DA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA DO CAJARI, CONFORME LEI DE Nº933/2023 - GAB/PMLJ DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fortaleza S/N, Bairro Cajari – CEP: 68.920-000 – Laranjal do Jari – AP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Meidiane dos Santos Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a ERRATA do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEMC/PMLJ., O seguinte item:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO III– DA MODALIDADE QUANTITATIVA E VALORES

Art. 4. Constitui objeto desta categoria a seleção de instituição legalmente constituída da cadeia produtiva da cultura e das artes localizados no município de Laranjal do Jari-AP para fomenta a produção de apresentações de adulto, infantil e infanto-juvenil para composição do calendário de eventos culturais de Laranjal do Jari, de acordo com as modalidades e categorias abaixo:

Descrição	Quant.	Valor Unit.
Pessoa jurídica, Grupos, associações, institutos ou movimentos culturais com no mínimo de 02 (dois) anos de constituição e 02 (dois) anos de atuação cultural, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc, que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo.	01	R\$84.740,00

LEIA-SE:

CAPÍTULO III– DA MODALIDADE QUANTITATIVA E VALORES

Art. 4. Constitui objeto desta categoria a seleção de instituição legalmente constituída da cadeia produtiva da cultura e das artes localizados no município de Laranjal do Jari-AP para fomenta a produção de apresentações de adulto, infantil e infanto-juvenil para composição do calendário de eventos culturais de Laranjal do Jari, de acordo com as modalidades e categorias abaixo:

Descrição	Quant.	Valor Unit.
Pessoa jurídica, Grupos, associações, institutos ou movimentos culturais com no mínimo de 02 (dois) anos de constituição e 02 (dois) anos de atuação cultural, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc, que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo.	01	R\$246.450,00

Laranjal do Jari/AP – 14 de maio de 2025.

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com

“Laranjal dos Nossos Sonhos”



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meidiane dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Cultura
Dec. Nº076/2025-GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com

“Laranjal dos Nossos Sonhos”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 208.182/2025-SEMAP/PMLJ, contratada: E S F PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.487.551/0001-45, Objeto: prorrogação o prazo do Contrato nº 009/2024-PMLJ, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas condições e valores, a contar da data de 14 de maio de 2025; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP. Origem: Pregão 004/2024-CPL/PMLJ. Data de assinatura: 14 de maio de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 208.158/2025-SEMAP/PMLJ, contratada: J B LACERDA ALVES; CNPJ nº 39.256.245/0001-10, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2021-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de maio de 2025; Proceder também ao aditamento de valor de R\$ R\$ 12.044,00 (doze mil e quarenta e quatro reais) equivalente a 5,08% do valor atual passando o contrato a ter o valor total de R\$ 249.304,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais); Objeto: serviços de lavagem de veículos operacionais. Origem: Pregão nº 007/2021-CPL/PMLJ.

Data de assinatura: 30 de abril de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Nº 039/2025-SMAS/PMLJ AO FOMENTO Nº 002/2024-SMAS/CMAS.

PROCESSO Nº 218.036/2024-SMAS/PMLJ celebra o presente aditivo de prorrogação entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO CAJARI - AMAC inscrita no CNPJ nº 06.296.769/0001-85, representada pela Sra. Elziane Ribeiro de Souza, devidamente inscrito no CPF 829.543.482-91. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Fomento nº 002/2024-SMAS/CMAS para a execução do projeto COZINHA COMUNITÁRIA: EMPODERANDO MULHERES ATRAVÉS DA CASTANHA, por período de 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2026; Assinado: 14 de maio de 2025.

Laranjal do Jari-AP, 14 de maio de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2025-SMAS/PMLJ.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022-SMAS/PMLJ.
PROCESSO Nº 218.028/2022-SMAS, contratada: Elisangela Spindola Ferreira, CPF nº 605.268.232-91, Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2022-SMAS/PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19 de maio de 2025; Objeto contratual: Locação de imóvel localizado na Zona Urbana da cidade de Laranjal do Jari, situada na Rua Tiradentes, nº 632, Bairro Agreste, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz-PCF. Origem: Dispensa de Licitação nº 029/2022/SMAS. Data de assinatura: 06 de maio de 2025.

Laranjal do Jari-AP, 09 de maio de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br